LEI MUNICIPAL Nº 711/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Altera Lei Municipal n° 458/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2014 a 2017, alterando nomenclatura dos órgãos.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Órgão 05, Secretaria de Administração e Finanças, que compõe a Lei Municipal n° 458, de 02 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão 05 - Secretaria de Administração.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do Órgão 10, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, que compõe a Lei Municipal n° 458/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão 10 - Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de agosto de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete